



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Gabinete do Executivo

Responsável(is) pela elaboração: Thiago H. S. Noronha

Objeto: Aquisição de veículo tipo SUV de grande porte

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **veículo automotor tipo SUV de grande porte**, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Atualmente, o Município dispõe de veículo utilizado pelo Prefeito para deslocamentos oficiais, inclusive viagens intermunicipais e interestaduais. Contudo, o referido veículo vem apresentando **falhas mecânicas recorrentes**, comprometendo sua confiabilidade, segurança e disponibilidade operacional.

Tal situação expõe a Administração a riscos, especialmente considerando a natureza das atividades desempenhadas pelo Chefe do Executivo, que exigem deslocamentos frequentes para participação em reuniões institucionais, agendas governamentais e articulações junto a órgãos estaduais e federais.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de substituição do veículo atualmente em uso, visando garantir **segurança, continuidade do serviço público, eficiência administrativa e redução de custos com manutenção corretiva**, atendendo ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação/ aquisição não consta no PCA.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O veículo deve ter no mínimo a seguinte especificação

3.1.1. CONFIGURAÇÃO GERAL

- Ano/modelo: 2026;
- Capacidade mínima: **07 (sete) ocupantes**, incluindo motorista;
- Veículo 5 portas, carroceria tipo SUV, com dimensões compatíveis com veículos de grande porte;
- Cor sólida ou metálica (preferencialmente branca, preta ou prata);
- Atender integralmente às exigências do **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e demais normas aplicáveis;

3.1.2. MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO

- Motorização mínima de **2.0 litros** ou superior;
- Potência mínima de **170 cv**;
- Torque mínimo de **35 kgf.m.,;**
- Combustível: diesel;
- Sistema de injeção eletrônica;

3.1.3. TRANSMISSÃO E TRAÇÃO

- Transmissão **automática**, mínimo de 6 marchas;
- Tração **4x4 com opção de reduzida ou sistema equivalente de gerenciamento eletrônico de tração**;
- Controle eletrônico de estabilidade e tração;

3.1.4. SEGURANÇA

- Freios ABS com EBD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

- Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e tração;
- Sistema de assistência de partida em rampa;
- Mínimo de **06 (seis) airbags** (frontais, laterais e de cortina);
- Câmera de ré;
- Sensores de estacionamento, no mínimo traseiros;
- Sistema de alarme antifurto;

3.1.5. CONFORTO E ACABAMENTO

- Ar-condicionado, preferencialmente automático, com saídas para fileiras traseiras;
- Bancos revestidos em material sintético ou couro;
- Ajuste elétrico do banco do motorista;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Volante com ajuste de altura e/ou profundidade;
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- Travas elétricas nas portas;
- Retrovisores externos com ajuste elétrico;

3.1.6. TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE

- Sistema multimídia com tela sensível ao toque;
- Conectividade com smartphone (Android Auto e/ou Apple CarPlay ou equivalente);
- Sistema de som integrado;
- Conexão Bluetooth para telefone celular;
- Conexão USB;
- Comandos de áudio e telefonia integrados ao volante;
- Computador de bordo;
- Painel de instrumentos

3.1.7. ILUMINAÇÃO E ITENS EXTERNOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

- Faróis com tecnologia LED ou superior;
- Luzes de rodagem diurna (DRL);
- Rodas de liga leve mínimo aro 17”;
- Estribos laterais ou similar;
- Rack de teto;

3.1.8. GARANTIA E ENTREGA

- Garantia mínima de fábrica de **03 (três) anos**;
- Entrega do veículo em perfeitas condições de uso, 0 km, no endereço indicado neste instrumento, sem custos adicionais para a administração;
- Fornecimento de manual do proprietário e documentação técnica.

3.2 - Requisitos da contratada:

- A contratada deverá ser empresa do ramo compatível com o objeto licitado;
- Deverá garantir a **procedência do veículo**, sendo este fornecido por fabricante ou concessionária autorizada;
- Deverá assegurar a **assistência técnica**, diretamente ou por meio de rede autorizada
- Responsabilizar-se por eventuais defeitos de fabricação durante o período de garantia;
- A contratada deverá arcar com **todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto**, incluindo, mas não se limitando a:
 - transporte do veículo até o local de entrega;
 - tributos;
 - encargos trabalhistas e previdenciários;
 - despesas administrativas;
 - quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto;

3.3 - Requisitos de entrega:

- O veículo deverá ser entregue no prazo a ser definido no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

- A entrega deverá ocorrer no Município de João Pinheiro/MG, em local indicado pela Administração;
- O veículo deverá ser entregue com todos os itens e acessórios obrigatórios, acompanhado de:
 - Manual do proprietário;
 - Chave reserva;
 - Documentação necessária para emplacamento;

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Para resolução do problema serão necessárias as seguintes contratações/aquisições com as quantidades descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO SUV DE GRANDE PORTE	UNID.	01

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando a necessidade identificada, procedeu-se à análise das possíveis alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

Inicialmente, registra-se que os recursos destinados à presente contratação são oriundos da **Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025**, a qual possui destinação específica para **aquisição de bens permanentes**, não sendo aplicável à contratação de serviços continuados, como a locação de veículos.

Diante dessa vinculação orçamentária e normativa, restam **limitadas as alternativas possíveis**, não sendo juridicamente viável a adoção de soluções que não se enquadrem na natureza da despesa autorizada.

Ainda assim, para fins de análise:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

a) Manutenção do veículo atualmente utilizado:

Mostra-se inadequada, em razão das falhas mecânicas recorrentes já constatadas, que comprometem a segurança e a confiabilidade do veículo, especialmente em deslocamentos de longa distância.

b) Locação de veículo:

Embora, em tese, possa apresentar vantagens sob o aspecto operacional, esta alternativa não se mostra viável no caso concreto, uma vez que os recursos disponíveis estão vinculados à aquisição de veículo, conforme a Resolução SEGOV nº 16/2025, não sendo possível sua utilização para despesas de natureza continuada.

c) Aquisição de veículo novo:

Configura-se como a única alternativa juridicamente viável e tecnicamente adequada, pois atende à finalidade do recurso disponibilizado, além de proporcionar maior segurança, confiabilidade e disponibilidade para o atendimento das demandas institucionais.

No mercado, verifica-se a existência de diversos fabricantes e modelos de veículos do tipo SUV de grande porte, aptos a atender às necessidades da Administração, o que assegura a competitividade do certame, desde que as especificações sejam definidas de forma objetiva e sem direcionamento.

Dessa forma, conclui-se que a **aquisição de veículo novo** é a solução adequada e necessária, tanto sob o ponto de vista legal quanto técnico, não havendo viabilidade para adoção de alternativas distintas no presente caso.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PNCP	MEMORY	COMPRAS GOV	AUTUS	DITRASA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1	1	SUV PORTE GRANDE	R\$ 440.670,00	R\$ 479.800,00	R\$ 429.900,00	R\$ 414.040,00	R\$ 382.990,00	R\$ 429.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 429.480,00** (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta mil reais).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes, a fim de refletir a realidade de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação.

Foram considerados os seguintes parâmetros:

- Dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Preços obtidos por meio da plataforma COMPRASGOV;
- Consulta ao banco de preços da Memory;
- Cotações junto a fornecedores do ramo, especificamente Autus Chevrolet e Ditrasa Veículos.

A partir das informações coletadas, foi realizada a consolidação dos valores, adotando-se a média para definição do preço de referência, buscando mitigar distorções e garantir maior fidedignidade à estimativa.

Ressalta-se que a diversidade de fontes utilizadas contribui para maior confiabilidade da pesquisa, considerando tanto contratações públicas quanto valores praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na **aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo SUV de grande porte**, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal, especialmente para deslocamentos oficiais em âmbito urbano, intermunicipal e interestadual.

O veículo deverá possuir características técnicas compatíveis com sua finalidade, garantindo **segurança, conforto, desempenho e confiabilidade**, adequados ao transporte de autoridades e à realização de viagens de longa distância.

Integram a solução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

- Fornecimento de veículo **zero quilômetro**, em conformidade com as especificações mínimas a serem definidas no Termo de Referência;
- Garantia de fábrica, conforme condições do fabricante;
- Entrega do veículo em perfeitas condições de uso, devidamente revisado;
- Fornecimento de manual do proprietário e demais documentos técnicos;
- Assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- Demais itens e acessórios obrigatórios, conforme legislação de trânsito vigente.

Destaca-se que a contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, assegurando a ampla competitividade, desde que as especificações sejam estabelecidas de forma objetiva e sem direcionamento indevido, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que se trata da aquisição de **01 (um) veículo automotor**, caracterizando-se como objeto único e indivisível.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação pretende alcançar resultados que assegurem a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, considerando não apenas o valor de aquisição, mas também os custos indiretos e a eficiência na utilização do bem ao longo do tempo.

Com a aquisição de veículo novo, espera-se:

- **Redução de despesas com manutenção corretiva**, atualmente elevadas em razão das falhas recorrentes do veículo em uso;
- **Diminuição de custos operacionais imprevisíveis**, proporcionando maior previsibilidade orçamentária;
- **Aproveitamento da garantia de fábrica**, reduzindo gastos com reparos nos primeiros anos de utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

- **Maior eficiência no consumo de combustível**, em razão de tecnologias mais modernas presentes em veículos novos;
- **Aumento da disponibilidade do veículo**, evitando paralisações frequentes que impactam diretamente na execução das atividades institucionais;
- **Otimização dos recursos públicos**, ao substituir um bem com alto custo de manutenção por outro mais confiável e eficiente.

Além disso, a realização de procedimento licitatório competitivo permitirá a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação contribui para a racionalização dos gastos públicos, assegurando melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis e maior eficiência na prestação dos serviços administrativos.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda, da mesma forma não haverá necessidade de licitações interdependentes para viabilizar a contratação.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (CONCLUSÃO)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

João Pinheiro, 22 de abril de 2026.

Thiago Henrique Soares de Noronha

Membro da Equipe de Planejamento das Contratações